

EDITAL Nº 111/2024 de 09 DE SETEMBRO DE 2024

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO PARA
PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES NO
PROJETO DE PESQUISA INTITULADO
“ESTUDOS AVANÇADOS EM
RESPONSABILIDADE CIVIL, DIREITO DO
CONSUMIDOR E DIREITO MÉDICO”**

O Diretor Acadêmico, Ivan Meloti Capucho, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna público o resultado do processo seletivo para participação de discentes do curso de Direito no Projeto de Pesquisa **“ESTUDOS AVANÇADOS EM RESPONSABILIDADE CIVIL, DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITO MÉDICO”** sob a coordenação do Me. Victor Conte André, nos termos que se seguem:

**CAPÍTULO I
DO RESULTADO**

Art. 1º - A relação dos discentes do curso de Direito aprovados no processo de seleção, seguindo os critérios de classificação determinados no edital 091/2024 de 16/08/2024, seguem abaixo:

Acadêmicos aprovados na Modalidade Projetos de Pesquisa:

Ana Beatriz Teixeira Ferreti
Bruna Miloti
Cristina Tavares da Silva
Elisa Eggert
Evelyn Conte Menezes
Fernanda Schulthais Seibert
Gabriel Ervatti Marchiori
Isabella de Souza Oliveira
Joyce Neves Alves

Lara Pimenta Dias
Lara Valois Rocha Lima
Leonardo Sesana Seith
Luana França
Luiza Gomes Pessotti
Marcyéli Marques Moraes
Vitória Lima de Souza

Acadêmicos Aprovados na Modalidade Ouvinte:

Bruna Silva de Souza
Enzo Grobério Lozer Nascimento
Gabriella Bichner Cometti
Hiago Ignez Barros
Kariny Pagung Moro
Késya Souza Gonçalves
Kíssila de Oliveira Casagrande
Mayni Almeida Cirqueira Casotti
Pâmella Silva Rosa
Pedro Henrique Gueller de Souza Macedo
Quézia Bastos de Almeida
Rodrigo Porto Mega Bonfim Passos
Yuri França dos Santos Santosdos Santos

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES

Art. 2º As reuniões do Projeto de Pesquisa “**ESTUDOS AVANÇADOS EM RESPONSABILIDADE CIVIL, DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITO MÉDICO**” serão agendadas diretamente com os discentes aprovadas por meio do professor coordenador do projeto.

Parágrafo único: As datas podem ser alteradas e serão comunicada aos participantes pela coordenadora do Projeto.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Poderá ocorrer o cancelamento do presente projeto caso sejam verificados um dos motivos citados no art. 12º do Regulamento 003 de 2019, referente às atividades de pesquisa.

Art. 4º Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 09 de setembro de 2024.

Original assinado

Me. IVAN MELOTI CAPUCHO

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Me. VASCONCELOS ZUQUI

Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faceli